



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## P O R T A R I A N º 1 0 6 / 2 0 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art.82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O Decreto 35/2020 de 23 de Março de 2020, que dispôs sobre as medidas acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19,

### R E S O L V E

**Remover** temporariamente as servidoras abaixo relacionadas ocupantes dos empregos de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal Permanente, para a Secretaria de Saúde, a partir de 20 de maio de 2020, ficando de ora em diante à disposição daquele órgão.

SELMA GIMOLOG TROINER
-----------------------

KEILA HELDBERG
----------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 19 de maio de 2020.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal